

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023 ao Projeto de
Lei nº 25/2023, que estima a receita e fixa a despesa
para o exercício financeiro de 2024.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN APROVA nos termos do artigo 82-A da Emenda nº 09 à Lei Orgânica Municipal, a Emenda Impositiva nº 05/2023.

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOCAL	AÇÃO	VALOR
I	09.009	Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeta	Custeio para compra de equipamentos: Cadeira Odontológica; Central de nebulização; Otoscópio; Eletrocardiógrafo;	R\$ 25.722,00
II	06.006	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Associação Rivers Futsal	R\$ 5.000,00
III	06.006	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Associação Cultural de Capoeira Filhos de Jó do Brasil	R\$ 5.000,00
IV	11.011	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Cruzeta Velha	R\$ 6.000,00
V	10.010	Secretaria de Assistência Social	Associação Manoel Cirpiano de Araújo	R\$ 2.722,00
VI	10.010	Secretaria de Assistência Social	Associação Musical e Cultural do RN (AMUSIC)	R\$4.000,00
VII	10.010	Secretaria de Assistência Social	Associação dos Produtores Artesanais de Cruzeta - ASPOARC	R\$3.000,00
			TOTAL DA EMENDA	51.444,00

Sala das Sessões Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, em 05 de dezembro de 2023.

HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO
Vereador

